



DECRETO Nº 250/2012

Libera os imóveis caucionados com garantia hipotecária para execução de rede de águas pluviais, no loteamento urbano denominado "JARDIM KENNEDY"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0342/92 que aprovou o loteamento urbano denominado "JARDIM KENNEDY";

CONSIDERANDO a Lei nº 3647 de 16 de dezembro de 2010 que autorizou a composição amigável;

CONSIDERANDO que o Requerente cumpriu com o Art. 2º, III, "b" e "c", da Lei nº 3.647/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas da caução hipotecária as datas de terras nº 05 e 19 da quadra 03 e datas de terras nº 06, 20 e 22 também da quadra 03, do loteamento "JARDIM KENNEDY", visto o pagamento integral do Termo de Compromisso nos termos do art. 2º, III, "b" e "c", da Lei nº 3.647/2010, conforme cópia das G.A.M. nºs 40169/2012, 31180/2012 e 31561/2012.

Art. 2º. Fica o Requerente autorizado a proceder a averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos imóveis ora liberados.

Art. 3º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2012.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Novembro 2012
DE Nº 9.625
UMUARAMA, 12/11/2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO